



Mº 008/2021

Do Gabinete da Vereadora Sônia Cardoso

Ao Exmº. Sr. Vereador Junior Ogawa

Presidente da Câmara Municipal de Barcarena

Em anexo estamos encaminhando a vossa excelência o Projeto de Lei Nº 02/2021 que Dispõe Sobre o Reconhecimento da Associação Natur Art., como Entidade de utilidade Publica do Município de Barcarena, bem com uma cópia do Estatuto e um Relatório sobre os Trabalhos sociais da Associação NATUR ART; para as deliberações conforme normas Regimentais desta Casa Legislativas.

Sem mais,

Atenciosamente,

Gabinete da Vereadora 30 de Abril 2021

Sônia Cardoso

~~Vereadora~~

CPF: 259.105.902-00

Sônia Maria Bahia Cardoso
Vereadora 2021/2024 - AVANTE

Câmara Municipal de Barcarena

RECEBIDO

Em, 30 / 04 / 2021

Oscar da Rocha Martins Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Barcarena

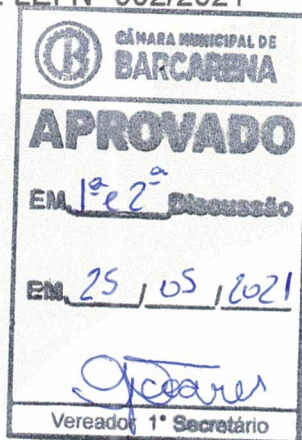
Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.^a Sônia Cardoso

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BFD29C19747D85EEF88C



PROJETO DE LEI Nº 002/2021



DISPÕE SOBRE: O
RECONHECIMENTO DA
ASSOCIAÇÃO NATUR ART,
COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE
BARCARENA; E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarado, o reconhecimento como de utilidade pública, para o município de Barcarena – Pará, à Associação Agroextrativista PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena – NATUR ART.

Parágrafo Único: A Associação Agroextrativista PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena – NATUR ART, fundada em 22 de julho de 2005, Pessoa Jurídica, de direito privado, CNPJ: 07.549.478/0001-14, sem finalidade econômica, e com duração por tempo indeterminado, com sede na Rodovia Moura Carvalho, s/n, Bairro Cafezal, cidade de Barcarena, CEP:68.445-000, e Foro na Comarca do Município de Barcarena – Pará.

Art. 2º. Esta Lei outorga à Associação NATUR ART, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza através de celebração de convênios, e/ou parcerias com órgãos do poder público municipal de Barcarena, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. Os direitos assegurados à Associação NATUR ART, nesta lei, serão mantidos, enquanto predominarem as atividades contidas em seu Estatuto Social.

Art. 4º. Está Lei, obriga a beneficiada ao fiel cumprimento de que dispõe a Lei Estadual nº 4321/70, alterada pelas leis: 5713/91 e 5823/94; que fixa competências e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades privadas.

Art. 5º. Esta lei, entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barcarena, 30 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Vereadora – Barcarena/PA – AVANTE


Sônia Cardoso
Vereadora
CPF: 259.105.902-00

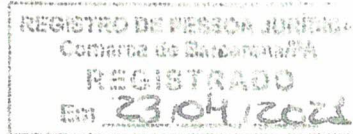




ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NATUR ART

BARCARENA – PARÁ / CEP: 68:445-000

TÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, FINS, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º. A Associação Agroextrativista PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena – NATUR'ART, fundada em 22 de julho de 2005, pessoa jurídica de Direito Privado é uma entidade sem fins econômicos, com sede na Rodovia Moura Carvalho s/n – Bairro Cafezal, na cidade de Barcarena Cep: 68.445-000, e Fórum na Comarca do Município de Barcarena Pará, e com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Associação NATUR ART. tem como objetivo fundamental:

- I. A defesa extrajudicial e judicial dos direitos e interesses coletivos, difusos, individuais, homogêneos, indisponíveis ou não, das comunidades tradicionais e de moradores, bem como, em tudo o que possa valorizar a pessoa humana, das comunidades ribeirinhas, rurais, assentadas, dos bairros, vilas e distritos do município de Barcarena que tenha por fim o desenvolvimento e progresso local, bem como a busca por políticas públicas em defesa da moradia/ habitação, do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, de valorização do patrimônio histórico e cultural da produção agroecológica e artística sustentável, com atuação em todo Estado do Pará;
- II. A defesa dos direitos e interesses da população, a reivindicação dos direitos sócio- ambientais e a reparação do equilíbrio ecológico das áreas de ocupação, tradicional ou não, que ocupem as áreas sobre as quais o poder público projete unidades de conservação, atuando na elaboração e execução de projetos habitacionais de casas populares, criação de bairros, conjuntos habitacionais, remanejamento, bem como quaisquer pessoa atingidas direta e indiretamente pela construção ou não de obras desses ajuntamentos humanos, tais como sítios e circunvizinhos, atuando ainda na elaboração e execução de projetos técnicos sociais;
- III. A Associação também promoverá ações de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, visando a inclusão destes no mercado de trabalho, bem como as pessoas de melhor idade, tais como: palestras, atividades pedagógicas, oficinas artesanais e culturais, cursos profissionalizantes e outros, com objetivo da inclusão social econômica e cultural, fazendo com que estes sintam –se úteis à sociedade;
- IV. Inclui – se no sentido da expressão “obras”, as edificações ou quaisquer construções ou trabalhos de engenharia, exploração mineral, de material de construção e qualquer forma de manejo de recursos naturais, como florestais, hídricos, etc.;
- V. Constituem igualmente objetivos da NATUR ART, por meio de atuação judicial e extrajudicial pugnar pelo desenvolvimento sustentável e a construção do meio ambiente, buscando;
- VI. A conservação das diversidades genéticas e de ecossistemas, uso sustentável de recursos naturais, para promover o desenvolvimento econômico e cultural, a redução da poluição e do desperdício de recursos naturais, a interação com outras entidades afins,
- VII. A conscientização da população para a necessidade de conservação da natureza chamando o Poder Público, mormente quanto à educação ambiental; estimulando o reconhecimento e a valorização das iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável; promovendo atividades de educação ambiental e do fortalecimento da capacitação institucional das organizações não governamentais, que permitam à sociedade gerir sustentavelmente os recursos naturais em que se apóia a vida;





NATUR ART

ASS. AGROEXTRATIVISTA PAE. E HAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

VIII. O desenvolvimento de atividades de pesquisa e projetos, que sustentem iniciativas privadas ou governamentais, com vista à conservação da natureza, a produção de artesanatos em argila com inspiração em sementes e folhas amazônicas, biojóias, reciclagens e reaproveitamento de sementes e madeiras e/ ou diversos recursos naturais para a preservação e o desenvolvimento da cultura do município.

Parágrafo Único: A Associação repudia todo e qualquer ato e manifestação de ódio, bullying, racismo, discriminação e preconceitos contra: raça, cor, gênero, religião, deficiências físicas, portadores de necessidades sociais, idade, classe social e política.

Art. 3º. Quando a lei ou ato normativo do Poder Público for de encontro aos princípios de forma prejudicial aos objetivos da NATUR ART, a Diretoria, por decisão de maioria simples dos seus membros poderá propor Ação Direta de Institucionalidade para a defesa de seus fins institucionais e sociais.

Art. 4º. Para cumprir seus objetivos institucionais e sociais supra, a NATUR ART poderá:

§ 1º. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos filmes, fotos, fitas, discos magnéticos ou óticos, escritos, manuscritos, panfletos, materiais diversos, exposições e programas de radiodifusão.

§ 2º. Gerenciar, contratar e demitir pessoal, bem como firmar contratos e convênios e associar – se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 3º. Licenciar e sublicenciar as marcas e símbolos de que for titular e/ ou licenciados, assim como arrecadar recursos financeiros de doadores, seja pessoa natural ou jurídica, associados ou não associados.

§ 4º. Propor ações comuns, típicas ou atípicas, constitucionalmente previstas Ação Civil Pública Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e Coletivas bem como, tomar medidas de caráter extrajudicial, perante todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica ou fundacional, seja na esfera municipal, estadual, e / ou federal e demais medidas judiciais necessárias para a defesa dos interesses da entidades.

TÍTULO II

DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º. O quadro social da NATUR ART, será formado pelos seguintes sócios: artesãos, agroextrativistas, pescadores, agricultores familiares, portadores de necessidades especiais, deficientes físicos, indígenas, quilombolas e afins, em números ilimitados.

Art. 6º. São Direitos dos Associados.

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais, reuniões e eventos da Instituição.

Art. 7º. São Deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Participar ativamente das atividades da Instituição.

RODOVIA MOURA CARVALHO 29 CAFEZAL CEP: 68.445-000 BARCARENA-PA

E-MAIL: naturezaearte@hotmail.com

Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Sônia Cardoso
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAF6ED26BDF29C19747D85EEF88C





NATUR ART

ASS. AGROEXTRATIVISTA PAE. E HAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

Art. 8º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9º. À Associação terá os seguintes órgãos:

- A. De Deliberação: A Assembleia Geral;
- B. De Administração: A Diretoria;
- C. De Fiscalização: O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral é o Órgão máximo e soberano de deliberação da Associação, cabendo a ela dentre outras prerrogativas:

- I. Eleger e /ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Aprovar ou rejeitar as prestações de contas da Diretoria;
- III. Aprovar o Regimento Interno da Associação;
- IV. Aprovar as programações e Ações Anuais da Entidade.

Art. 11. A Assembleia Geral reunir – se – á, ordinariamente e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para deliberar sobre matérias pertinentes; convocadas por meios de editais com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria simples dos sócios, ou em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Art. 12. A Diretoria é o Órgão de administração da Associação, e será formada por 03 (três) membros: Um Diretor Presidente, Um Diretor Administrativo e Um Diretor Financeiro.

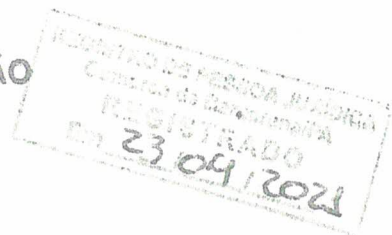
Art. 13. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita por mais de um mandato.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o Órgão de fiscalização da Associação, e será composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos juntamente com a Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.



Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver. Sônia Cardoso

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BDF29C19747D85EEF88C



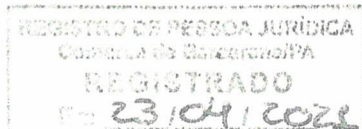


NATUR ART

ASS. AGROEXTRATIVISTA PAE. E HAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES E POSSE



Art. 15. As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no último dia de seus mandatos.

§1º. O voto será direto e secreto e / ou por aclamação, caso haja uma só chapa registrada.

§2º. As chapas deverão ser registradas na secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições.

§3º. Só poderão fazer parte das chapas os sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais.

Art. 15. A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição.

Art. 16. Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, receberão remunerações pelos seus cargos

TÍTULO V

DAS RECEITAS, DESPESAS, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Os recursos financeiros necessários à manutenção poderão ser obtidos por:

- I. Termos de parceria, convênio e contratos firmados com o Poder Público e Iniciativa Privada para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, doações, heranças e contribuição dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando tais valores integrantes na consecução do seu objetivo social.

Art. 18. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 19. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 20. A prestação de contas da Instituição observará a Lei 9.790/99 do art. 4º.

TÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21. Os sócios estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- A. Advertências e/ou suspensões, aplicadas pela Diretoria.

RODOVIA MOURA CARVALHO 29 CAFEZAL CEP: 68.445-000 BARCARENA-PA

E-MAIL: naturezaarte@hotmail.com



Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Sônia Cardoso

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BDF29C19747D85EEF88C





NATUR ART

ASS. AGROEXTRATIVISTA PAE. E MAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.476/0001-14

B. Destituição dos cargos e expulsão do quadro social, aplicados pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM AS INFRAÇÕES COMETIDAS.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Assembleia Geral aprovará o regimento Interno da Associação, no qual serão estabelecidas as normas do funcionamento e competências da Diretoria e do Conselho Fiscal e de seus membros, bem como os fatos infracionais sobre os quais responderão os associados, com possibilidade de ampla defesa e contraditório, apenas nas situações de fatos que poderão decorrer a expulsão do associado.

Art. 23. A NATUR ART adota como princípios:

I. O respeito a Constituição Federal e aos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, o respeito aos direitos humanos, o repúdio aos preconceitos e as discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei.

Art. 24. Os casos omissos neste estatuto bem como no Regimento Interno, serão deliberados pela Assembleia Geral de acordo com as normas previstas no Código Civil e na Constituição Federal do Brasil.

Art. 25. Este Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral sempre que se fizer necessário.

Art. 26. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação; revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena 10 de abril de 2021.

Edaiane Barbosa Cardoso
Edaiane Barbosa Cardoso

Presidente da Assembleia e da NATUR'ART

Esmeralda Bahia Cardoso
Esmeralda Bahia Cardoso

Secretária da Assembleia Geral

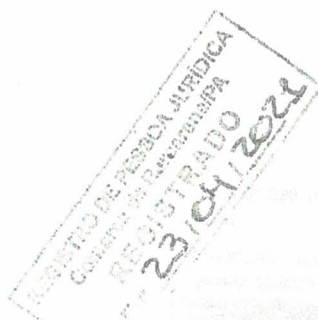
Soraia Barbosa Cardoso
Soraia Barbosa Cardoso

Diretora Administrativa da NATUR'ART

Israel Correa Tavares
Israel Correa Tavares

Diretor Financeiro da NATUR'ART

Fábio Martins Magno
Fábio Martins Magno
Advogado OAB. 19.229



Heleia Cristina
Heleia Cristina





NATUR ART

ASS. AGROEST. PAE. E HAB. NATUREZA E ARTE DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

HISTÓRICO DOS TRABALHOS E ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO NATUR ART

01 – MÉRITOS: A Associação Agroextrativista PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena, também designada de NATUR ART, fundada em 22 de julho de 2005, pessoa jurídica, de direito privado sem finalidade econômica, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rodovia Moura Carvalho, S/N, no Bairro Cafezal, e foro em Barcarena, Estado do Pará.

02 – RELATÓRIO: A NATUR ART, ao longo dos anos, vem prestando relevantes serviços sociais ao município de Barcarena, visando sempre a inclusão social daqueles que vivem na extrema pobreza; tais como:

2.1 INCRA

- Assentamento Ilha São Mateus 2005 à 2012
- Apoio com instrumento de Maquinários
- Alimentos – cestas básicas
- Construção de 140 casas
- Expedição de documentos
- Cursos Bolsa Trabalho
- Artesanato de Cerâmica
- Artesanato de Biojóias

2.2 EMATER

- Manejo de plantação de açaí – Primeiro Socorros de Trabalhadores Rurais
- Emissão de 1.300 DAPs para os Associados NATUR ART

2.3 SEASTER

- Curso de Design
- 50 mulheres nos cursos de Cerâmicas, Biojóias e cestarias

2.4 Feiras de comercialização

- FAM – Feira do Artesanato Brasileiro no Hangar
- Feira do Círio
- FESARTE – Feira no Hangar
- FENAFRA – Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (3 participações, 2 em Brasília e 1 no Rio de Janeiro)

2.5 CAIXA

PNHR de 2012 a 2019

RODOVIA MOURA CARVALHO 29 CAFEZAL CEP: 68.445-000 BARCARENA-PA
E-MAIL: naturezaearte@hotmail.com

Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Sônia Cardoso
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BFD29C19747D85EEF88C





NATUR ART

ASS. AGROEST. PAE. E HAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

- 152 unidades habitacionais em Barcarena (nas comunidades; Cafezal, Castanhalzinho, Massarapó, CDI, São Felipe, Turui, Pedral, Arienga, Alça Viária – Caeté, Km 66, Cabeceira Grande).
- 98 unidades habitacionais em Santa Izabel.
- 97 unidades habitacionais em Soure.
- Oficinas de trabalhos sociais para as famílias contempladas com o Projeto: Empreendedorismo, Agricultura Familiar,

Trabalho Social: Oficinas para famílias beneficiadas

- Oficina de Planejamento da Produção Rural
- Empreendedorismo
- Saúde Alimentar
- Compostagem Orgânica
- Hortaliças
- Criação de frango
- Plantio
- Oficinas de artesanatos
- Reciclagem
- Artesanato de apliques em blusas e sandálias
- Produção de bombons artesanais
- Chocolate Artesanal
- Desenvolve ações pedagógicas especiais para deficientes físicos, portadores de necessidades especiais, crianças, jovens, adolescentes e da melhor idade, como: cursos, Palestras, oficinas, etc...

Fundo Sócio Ambiental CAIXA

- Oficinas de Produção de Artesanato em Argila, Biojóias e madeira para 400 mulheres, visando o reaproveitamento de matérias primas da natureza.

2.6 Participação nos Conselhos municipais de Barcarena

- Conselho da Mulher
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho de Agricultura
- Conselho de Meio Ambiente
- CONSIDEBAR
- CMDPD – Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.7 Exposição de Artesanato em Barcarena

- Festival do Abacaxi
- Circuito do Abacaxi
- Circuito do Verão Caripi
- Em conferências das ações do município
- Em praças

RODOVIA MOURA CARVALHO 29 CAFEZAL CEP: 68.445-000 BARCARENA-PA

E-MAIL: naturezaearte@hotmail.com

Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Sônia Cardoso

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BFD29C19747D85EEF88C





NATUR ART

ASS. AGROEST. PAE. E HAB. NATUREZA E ART DO MUN. BARCARENA-PA
FUNDADA EM 22/07/2005 INSCRITO NO CNPJ: 07.549.478/0001-14

- Eventos Culturais

2.8 Promoção de Eventos Sociais

- Dia da Mulher
- Dia do Artesão
- Dia dos Pais
- Dia das Crianças
- Dia dos Maês
- Aniversário da Ass. NATUR ART
- Confraternização Natalina e Final de Ano

03 – CONCLUSÃO: A NATUR ART, cumpre todos os requisitos e normas legais prevista na Lei Estadual nº 4321/70, alterada pelas leis: 5713/91 e 5823/94 que fixa competências e estabelece normas para a declaração de utilidade pública à entidades privadas.

Em 27 de março de 2017; à Ass. NATUR ART, recebeu da Assembléia Legislativa do Pará, à Diplomação de Entidade Privada de Utilidade Pública do Estado do Pará.

Em 2019 os mestres, Cardoso, Carlos e Cordeiro, foram homenageados pelo executivo e legislativo municipal de Barcarena, por seus trabalhos desenvolvidos na Associação NATUR ART.

Barcarena, 30 de abril de 2021.

Edaiane Barbosa Cardoso
EDAIANE BARBOSA CARDOSO
Presidente da Ass. NATUR ART

Kely Cristina Barbosa Moraes
Kely Cristina Barbosa Moraes
Assistente Social

Nº PROC.: 00000 - PLL 002/2021 - AUTORIA: Ver.ª Sônia Cardoso

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000556 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BEAFD6ED26BDF29C19747D85EEF88C

RODOVIA MOURA CARVALHO 29 CAFEZAL CEP: 68.445-000 BARCARENA-PA

E-MAIL: naturezaearte@hotmail.com

